



MENSAGEM Nº 572/2024

Ref. Projeto de Lei nº 572/2024

Assunto: Altera a redação da Lei nº 4.748, de 29 de março de 2023.

Excelentíssimos

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O Poder Executivo envia à apreciação dos Nobres integrantes desta Câmara de Vereadores o incluso Projeto de Lei que visa alterar a Lei 4748/2023, tendo em vista que, no momento do projeto da regularização do caminho preexistente para a interligação das ruas, foi necessária alterar a dimensão da largura, fazendo com que a descrição da parte ideal do imóvel se alterasse.

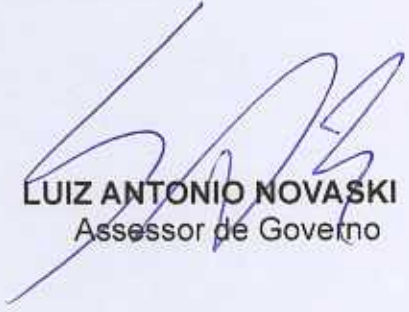
Deste modo, para que no momento da averbação não haja qualquer divergência, vem solicitar a alteração legislativa no que concerne à retificação da área georreferenciada.

Ante o exposto, solicitamos a análise e a aprovação do presente projeto.

São Bento do Sul, 19 de março de 2024.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo



PROJETO DE LEI Nº 572, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 4.748, DE 29 DE MARÇO DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4748, de 29 de março de 2023, para a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Compromisso, para fins de desapropriação amigável, entre o Município de São Bento do Sul e Jair Nelson Naas e Alide Naas, conforme Anexo I da presente Lei, de uma área de terra sem benfeitorias, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 1979, de 14 de março de 2023, de propriedade particular, na rua Roberto Roesler, bairro Serra Alta, com as seguintes descrições: Parte de terreno urbano, sendo a área georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema de Coordenadas UTM, MC-51°W HS, localizado na Rua Roberto Roesler, Serra Alta, São Bento do Sul - SC. A poligonal tem início no vértice V1 (E=660271,685m, N=7092236,907m), daí percorre 7,69m, confrontando com a Rua Vicente Zeithamer até o vértice V2 (E=660279,374m e N=7092236,603m), daí percorre 14,61m, confrontando com Solange Dreschler Rocha (matrícula 46.984) até o vértice V3 (E=660293,970m e N=7092235,987m), daí percorre 17,70m, confrontando com Pedro Pedroso dos Santos (matrícula 46.983) até o vértice V4 (E=660311,671m e N=7092235,325m), daí percorre 16,89m, confrontando com a Rua Roberto Roesler até o vértice V5 (E=660311,479m e N=7092218,436m), daí percorre por um arco de raio de 6,00m e comprimento de 8,96m, confrontando com Jair Nelson Naas



(matrícula 14.004) até o vértice V6 (E=660306,012m e N=7092224,487m), daí percorre 28,01m até o vértice V7 (E=660278,019m e N=7092225,594m), daí percorre por um arco de raio de 6,00m e comprimento de 9,89m, confrontando com Jair Nelson Nass (matrícula 14.004) até o vértice V8 (E=660271,491m e N=7092219,678m), daí percorre 17,23m, confrontando com a Rua Vicente Zeithamer até o vértice V1, onde teve início a descrição, totalizando uma área de 457,16m² (quatrocentos e cinquenta e sete metros e dezesseis decímetros quadrados).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de março de 2024.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo